



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 96/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

TABELA DE PREÇO MÉDIO

Em atenção ao Documento de Oficialização da Demanda Nº 97/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3450461), aos Estudos Preliminares Nº 78/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3450940) e à Minuta de Termo de Referência Nº 58/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3452760) que visa a aquisição de **COLARES DO MÉRITO JUDICIÁRIO**, esta Seção de Compras - SECCOM procedeu ampla pesquisa mercadológica, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#) e no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, edição 2021](#), que serve o parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, tendo como resultado das tabelas de preço, conforme segue:

GRUPO 1									
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (unidades)	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRÃO-MESTRE - Anexo II.	30	R\$ 1.160,00	R\$ 920,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.130,00	106,770782520313	9,98%
2	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRANDE OFICIAL - Anexo III.	10	R\$ 1.238,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.234,33	R\$ 1.238,00	153,115062035785	12,40%
3	Kit de Colar do Mérito Judiciário - CAVALEIRO - Anexo IV.	10	R\$ 1.238,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.238,00	137,290446377986	11,24%

Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços			
ITEM	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	113,17%	80,35%	108,65%
2	100,45%	78,63%	124,40%
3	102,10%	79,83%	120,89%

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#) do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 125%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

A partir dos resultados acima relacionados, verificou-se **não existir preços acima do patamar de 125%**, não tendo sido aplicado o referido método de exclusão.

Ademais, **não foram verificados** valores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse **abaixo de 75%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ensejaria os descartes dos preços por serem inexequíveis.

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida. Dessa forma, estando o coeficiente de variação no patamar igual ou inferior a 25%, como ocorre no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.

Devidamente relacionadas, portanto, as cotações obtidas, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

GRUPO 1				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (unidades)	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRÃO-MESTRE - Anexo II.	30	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00

2	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRANDE OFICIAL - Anexo III.	10	R\$ 1.234,33	R\$ 12.343,33
3	Kit de Colar do Mérito Judiciário - CAVALEIRO - Anexo IV.	10	R\$ 1.221,00	R\$ 12.210,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 56.653,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)		

Pesquisa com os fornecedores, conforme Art. 5º, IV da IN 65/2021/SEGES/ME:

COTAÇÃO 1 - BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONDECORAÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 26.645.353/0001-32 (3462922)

COTAÇÃO 2 - QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELI, CNPJ : 32.800.531/0001-55 (3462923)

COTAÇÃO 3 - INTERMEDIO COMERCIAL - MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA - MEI, CNPJ: 21.883.166/0001-73 (3462925)

1. Da Pesquisa com fornecedores - conforme Art. 5º, IV da IN 65/2021/SEGES/ME:

A presente pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores, conforme Lista N° 55/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3462927), nos termos do art. 5º, IV da IN [Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME](#). Foi realizado contato telefônico solicitando orçamentos para as empresas, bem como promovida diligência nos estabelecimentos de cada fornecedor, com 3 orçamentos obtidos (3462922), (3462923) e (3462925). Ademais, com o objetivo de ampliação da presente pesquisa de preços, foram reiteradas solicitações para diversos potenciais fornecedores, com o envio de correspondências eletrônicas solicitando orçamentos, todas relacionadas no Doc. SEI N° (3462943).

2. Da Pesquisa no Painel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- conforme Art. 5º, I e II da IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando o cumprimento das disposições do Art. 5º, I e II da IN 65/2021/SEGES/ME e visando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, foi realizada busca no Painel de Preços e nos sítios eletrônicos de outros órgãos públicos, bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI já finalizadas.

Ocorre que, no decorrer das diligências necessárias para a obtenção das cotações, observou-se que, dada a singularidade do item a ser adquirido, por se tratar de colar feito **sob encomenda, com medidas e características próprias**, obedecendo à **rigida padronização quanto às especificações descritas na resolução que o instituiu**, qual seja a [Resolução nº 284/2022, de 20 de junho de 2022](#) deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, não foi possível encontrar aquisições e contratações similares de outros entes públicos para fins de determinação do preço estimado deste procedimento, dadas as divergências manifestadas quando realizada a análise das características das insígnias (cores, tamanho, material, quantidade, etc.).

Isto posto, em atenção, à exceção prevista no §1º do Art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, que permite, excepcionalmente, a não utilização de preços públicos como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços somente com fornecedores, sob demanda, conforme permissão do §2º do Art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em face da singularidade nas especificações dos colares a serem adquiridos e as divergências que se manifestam quando comparadas às contratações de mesma natureza por outros órgãos, dadas as exigências de padronização e especificação descritas em regulamentos próprios.

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - conforme IN 65/2021/SEGES/ME:

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, edição 2021](#), utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida, de modo que, verificado o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, como no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 18/07/2022, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3457386** e o código CRC **D77F090F**.